



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 019/2025

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2024

Processo nº021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E LUCIANO MARCIANO ROCHA E MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado LOCATÁRIA, e o Sr. LUCIANO MARCIANO ROCHA, CPF 448 302 706/91, CI M5 562.843 SSP MG, brasileiro, casado, comerciante e MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO DA ROCHA, portadorado CPF 518.241.166-91, CI -M 4807916SSPMG, brasileira, casada, comerciante, ambos residentes e domiciliados à Rua Maria Silveira 36 Apt 401, centro, nesta cidade de Ouro Branco, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de ratificação dos termos contratuais e do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a ratificação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024, o qual foi inicialmente pactuado em 60 MESES, conforme cláusula oitava do indigitado contrato, com início de vigência em 16 de abril de 2024.

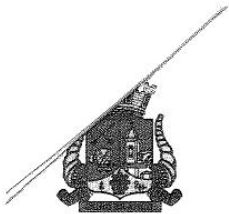
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contrato poderá ser reajustado por meio de apostilamento nos termos da Cláusula quinta do contrato 19/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33.90.36-Serviços de terceiros pessoa física – Locação de imóveis.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal da LOCATÁRIA

LUCIANO MARCIANO ROCHA
LOCADOR

MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO DA ROCHA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.490-094 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225
Presidente Warley Higino Pereira